Assis, 11 de dezembro de 2017.

Ofício DA nº 550/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 153/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 153/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em despesas de capital e a oferecer garantias e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 153/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONIZIO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que tem por finalidade, solicitar autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em despesas de capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

A malha asfáltica das vias públicas de nossa cidade encontra-se em estado de conservação precário, uma vez que o pavimento teve sua vida útil expirada, trazendo a necessidade urgente da recuperação, a fim de colocá-la em condições normais e seguras de tráfego.

Quanto mais o tempo passa, a situação se torna mais precária, e os custos para a recuperação asfáltica vão se tornando também cada vez mais elevados.

Os investimentos para a realização de serviços deste porte são vultosos, e infelizmente o Município não pode despender de recursos próprios para este fim sem afetar diretamente a qualidade dos demais serviços públicos, nesse sentido esta Administração está buscando formas de disponibilizar tais recursos junto às demais esferas de governo.

A presente propositura, portanto, tem por objetivo obter a devida autorização para que o Município possa contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro.

Os recursos financeiros a serem pleiteados, no valor estimado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão destinados à infraestrutura urbana, para aquisição de máquinas e equipamentos, execução de serviços de pavimentação nova e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

As condições de financiamento se configuram vantajosas para o Município, com custo financeiro de aproximadamente 11,5% ao ano, sendo: taxa de juros indexada pelo CDI - Certificado de Depósito Interbancário (hoje em 7,39% ao ano), mais o custo de captação de 3.7%; com período de carência de até 24 (vinte e quatro) meses e com prazo total de até 10 (anos) anos para amortização.

A operação de crédito em comento se justifica, objetivando a melhoria significativa da qualidade do pavimento, da segurança, da mobilidade urbana e consequentemente na qualidade de vida dos cidadãos que trafegam na cidade.

A presente iniciativa, vem inclusive, ao encontro das reivindicações de autoria do Poder Legislativo, no lídimo exercício de sua competência como legítimos representantes da população, requerendo providências visando a recuperação da malha asfáltica de nossa cidade.

Diante dos motivos expostos, que se reportam ao desenvolvimento de ações que indubitavelmente refletirão em benefícios à população, solicitamos anuência dos Nobres Edis na deliberação da matéria que se consubstancia nesta propositura.

Assim sendo, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 153/2017, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 153/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital** junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES - 00495901890
Data: 11/12/2017 13:10:36 +00:00